



PREFEITURA DE MATERLÂNDIA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO nº 003/2019

DELEGA COMPETÊNCIA FUNCIONAL AO OCUPANTE DO CARGO DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CNPJ: 31.406.763/0001-60.

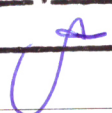
O Prefeito de Materlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais
DECRETA:

Art. 1º - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Ana Paula dos Anjos Silva, CPF: 065.888.696-73, fica delegada competência para assinar em conjunto com o Prefeito Municipal de Materlândia-MG, observadas as normas legais, todos os atos e documentos necessários à abertura e pleno gerenciamento das contas bancárias do **FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, CNPJ: **31.406.763/0001-60**, e também à realização da movimentação financeira, tais como cheques, transferências e pagamentos, inclusive por meio eletrônico. Institui ainda competência para em conjunto delegarem/autorizarem consulta de saldos/extratos.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data da sua publicação.

Materlândia, aos 21 de janeiro de 2019.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DATA: 24 / 01 / 19




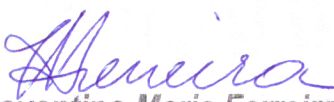
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA - MG ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

DECRETO 003/2019, DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIA FUNCIONAL AO OCUPANTE DO CARGO DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CNPJ: 31.406.763/0001-60.

Pelo presente, o prefeito de MATERLÂNDIA/MG, Joventino Maria Ferreira, CPF: 370.588.786-68, para conhecimento público, e para que ninguém alegue desconhecimento deste ato, determino a publicação do seu conteúdo, na íntegra, no painel próprio da prefeitura municipal de Materlândia/MG, pelo prazo de 30 (trinta) dias desta data.

Materlândia, aos 24 de janeiro de 2019.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DATA: 24 / 01 / 19
